

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS SUPERINTENDÊNCIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PORTARIA Nº 910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado através da Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, na Portaria de Pessoal SE/MAPA nº 776, de 02 de julho de 2025, no Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 e na Instrução Normativa nº 28, de 15 de maio de 2008.
Art. 1º - Revogar a Portaria SFA/RJ nº 786, de 28 de abril de 2025, publicada na seção 1 do Diário oficial da União de 30 de abril de 2025, página 234
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

AGNALDO PINTO DA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DO TOCANTINS
RETIFICAÇÃO
Retificar a Portaria SFA-TO/MAPA nº 89, de 29 de dezembro de 2025, publicada em: 31/12/2025 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 3:
ONDE SE LÊ: Emanuel Victor Vieira da Silva, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02727 LEIA-SE: Emanuel Victor Vieira da Silva inscrito no CRMV-TO sob o nº 02727.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
PORTARIA SDA/MAPA Nº 127, DE 2 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 e o art. 48 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, tendo em vista o disposto no do Artigo 5º, da Lei nº 14.515, de 29, de dezembro de 2022, no Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020 e na Portaria MAPA nº861, de 13 de novembro de 2025 e o que consta do Processo nº 21000.088316/2025-51, resolve:
Art. 1º Fica credenciada a empresa VOLTARELLI E TEIXEIRA LTDA, CNPJ 27.721.609/0001-06, localizada na Rua Napoli, Nº 36, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá/MT, CEP 78060-828, para a prestação de serviços técnicos ou operacionais de apoio à inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais destinados ao abate, para o cumprimento do inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020.
Art. 2º A empresa deverá cumprir com as obrigações contidas na Portaria MAPA nº 861, de 13 de novembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL
E INOVAÇÃO
DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 10ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - OUTUBRO/2025 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	3.280,00
0065/1990	Instituto de Tecnologia de Alimentos	67.955,41
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	58.594,74
0135/1990	Fundação Butantan	315.794,79
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	5.465,00
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	2.591,02
0248/1991	Fundação de Apoio à Física e à Química	4.478,80
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	147.799,60
0302/1992	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	24.040,00
0349/1992	Universidade do Extremo Sul Catarinense	15.477,17
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	48.099,97
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	8.050,01
0534/1993	Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	807,29
0568/1994	Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Boldrini	2.289,51
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	21.860,40
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	5.049,68
0640/1995	Fundação de Apoio à Universidade Federal do RS	45.159,40
0656/1995	Instituto de Ciências Biomédicas- ICB III	2.617,50
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	125,65
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	169.316,63
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	5.040,69
0726/1998	Fundação de Apoio à Educ., Pesq. e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR	1.450,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	13.259,57
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	30.325,88
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	80.667,85
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	305,24
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	404,38
1063/2008	Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	10.849,37
1073/2008	Instituto Mato Grossense do Algodão	2.984,00
1120/2010	Oninon Centro de Inovações	1.250,57
1211/2014	Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino	324.220,21
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	59.042,25
Valor Total		1.478.652,58

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 11ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - NOVEMBRO/2025 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	821,68
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	157.036,66
0640/1995	Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4.502,00
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	528,07
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	5.401,00
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	9.974,63
1008/2006	Universidade Federal do ABC	50.826,59
1073/2008	Instituto Mato-Grossense do Algodão	7.966,76
1211/2014	Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino	17.711,01
1367/2025	Sergipe Parque Tecnológico	157.068,07
Valor Total		411.836,47

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 6ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - OUTUBRO/2025 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	-295.181,83
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	-9.641,71
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	-52.075,25
0037/1990	Fundação Zerbini	-353,91
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	-226.692,05
0134/1990	Fundação Gorceix	-169.469,47
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	-28.031,43
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	-1.718,66
0192/1991	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	-4.742,64
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	-52.460,20
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	-108,80
0302/1992	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-22.792,73
0534/1993	Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	-713,39
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	-336.710,67
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	-26.073,76
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	-73.064,57
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	-7.624,64
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	-400,55
1013/2007	Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-Exército Brasileiro	-1.662,74
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas SP	-12.527,06
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-1.186.914,76
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	-2.236,66
Valor Total		-2.511.197,48

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
O Diretor substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 7ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - NOVEMBRO/2025 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	-598,24
0302/1992	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-492,00
0349/1992	Universidade do Extremo Sul Catarinense	-9.212,04
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	-4.761,67
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	-72.156,32
Valor Total		-87.220,27

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DE 2 DE JANEIRO DE 2026
142ª RELAÇÃO DE PESQUISADORES CREDENCIADOS À IMPORTAÇÃO - Lei 8.010/1990 PORTAL GOV.BR

CREDENCIAMENTO	NOME	CPF	VENCIMENTO
920.028395/2026	MARCUS VINICIUS PEREIRA DAS DORES	***.462.016-**	02/01/2031
920.029422/2026	MATEUS MILANI	***.347.878-**	02/01/2031
920.029480/2026	GUSTAVO MARUYAMA MORI	***.414.039-**	02/01/2031
920.029514/2026	LUCIANA SANCHEZ MENDES	***.750.718-**	02/01/2031
920.002172/2006	DALMO MANDELLI	***.462.848-**	02/01/2031
920.029541/2026	CRISTIANO VILLELA DIAS	***.119.205-**	02/01/2031
920.029555/2026	PRISCILLA QUENIA MUNIZ BEZERRA	***.471.525-**	02/01/2031
920.029557/2026	ALERIA CAVALCANTE LAGE	***.831.747-**	02/01/2031
920.006692/2016	EMELIE KATARINA SVAHN LEO	***.716.386-**	02/01/2031

